



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019 - SEDUC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONFEÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2019, às 15:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro Suplente e WALISSON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela portaria nº 001/2019 - GABINETE de 02 de Janeiro de 2019, reuniram-se a fim de procederem o julgamento referente a fase de habilitação dos documentos de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESA HABILITADA:** IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.223/0001-31; **EMPRESA INABILITADA:** SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.923/0001-02, motivos: ausência na certidão específica da movimentação referente a inclusão do Balanço Patrimonial protocolo nº 190187190 com data de registro de 12/04/2019, não atendendo assim a cláusula **4.2.4.6 do edital**; a comissão identificou que em todas as declarações (ver páginas 255 a 263 do processo) estão com data de emissão de 17/04/2019, embora todos os reconhecimentos de firmas constantes das mesmas estão entre nos dias 15 e 16 de abril, portanto, como consta o reconhecimento de firma anterior a emissão das declarações, a comissão em comum acordo dos seus membros, decidiu que as declarações não estão inválidas para o referido certame, não atendendo assim a cláusula **22.1 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, WALISSON RABELO CRUZ, declaro encerrada a sessão às **15:45 horas**, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

*Aline Brito Nobre*

ALINE BRITO NOBRE

**Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

*Paulo Henrique Nunes Nogueira*

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA

**Membro Suplente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

*Walisson Rabelo Cruz*

WALISSON RABELO CRUZ

**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA